



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE n. 036/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTOR DE ACORDEON E TECLADO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO LUIZ BOGOLIN GROSELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED] SSP/SC e CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** AUGUSTO JORGE LATREILLE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão Rio Branco, n. 636, Bairro Ari Bortoli, cidade de São Domingos/SC, inscrito no CNPJ n. 11.988.192/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Augusto Jorge Latreille, brasileiro, portado do CPF n. [REDACTED], denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas pertinentes ao respectivo ramo de atividade, bem como Processo Licitatório PREFE n. 055/2021, Pregão Presencial PREFE n. 022/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

De comum acordo entre as partes, tendo ponderado o interesse público na continuidade da prestação dos serviços se decide pelo aditivo do referido contrato de nº 36/2021, nas seguintes:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** No prazo qual contrato passa a vigorar para mais 12 (dode) meses, tendo seu vencimento em 12 de junho de 2024;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O valor mensal passa a ser reajustado pelo INPC acumulado qual perfaz nesta data o percentual de 3,83% (três, oitenta e três por cento), sendo o valor atual de **R\$ 2.909,14 (Dois mil e novecentos e nove reais com quatorze centavos); passando para R\$ 3.041,32 (Três mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos).**

**PARAGRAFO TERCEIRO:** No valor total, qual para retribuir a prestação dos serviços passa a ser de **R\$ 36.495,84 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica neste momento o contrato original ratificado mantendo o conteúdo original de suas cláusulas.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



São Domingos, 12 de junho de 2023.

**CONTRATANTE:** Mun. de São Domingos. Prefeito Municipal – Márcio Luiz Bigolin Grosbelli

**CONTRATADA:** **AUGUSTO JORGE LATREILLE.**, – resp. legal – Augusto Jorge Latreille

**Visto/Jurídico:** Elton John Martins Do Prado OAB/SC 42.539

**Testemunhas:**

Testemunha:

Testemunha: